

Ronny Jose Peixoto

De: Marisa Maia de Barros
Enviado em: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 20:31
Para: Deivson Matos Timbo; Everton Goursand de Freitas; 'alexandreg@presidencia.gov.br'; 'gustavo.henrique@presidencia.gov.br'; 'claudio.carvalho@planejamento.gov.br'; 'Bruno Conde Caselli'; 'bmoura@anp.gov.br'; 'Rafael Moro da Mata'; Pedro Henrique Milhomem Coutinho; 'gustavo.ataide@presidencia.gov.br'; 'Cezar Caram Issa'; 'filipe.silva@epe.gov.br'; 'Gabriel da Silva A. Jorge'; Ronny Jose Peixoto; 'masilveira@anp.gov.br'; 'aslima@anp.gov.br'; 'vitor.silva@epe.gov.br'; 'Helio da Cunha Bisaggio'; '_cristianealbuquerquecadegovbr'; 'silvio.farnese@agricultura.gov.br'; 'aatorres@anp.gov.br'; 'iclavery@anp.gov.br'; 'lestevao@anp.gov.br'; 'edie.junior@fazenda.gov.br'; 'Patricia Huguenin'; 'thiago.pinto@cade.gov.br'; 'dvalerio@anp.gov.br'; 'patricia.pereira@planejamento.gov.br'
Cc: Claudio Akio Ishihara; 'jcruz@presidencia.gov.br'; 'Mauricio Marins Machado'; 'Gustavo Gonçalves Manfrim'; 'pmendes@anp.gov.br'; 'marcelo.cavalcanti@epe.gov.br'; 'Patricia Feitosa Bonfim Stelling'; 'ricardo.castro@cade.gov.br'; 'Cid Jorge Caldas'
Assunto: RCNPE nº 12/2019 - Questionário AIGLP
Anexos: Associação_AIGLP_Questionário Resolução CNPE nº 12-2019.pdf

Prezados,

Segue anexo questionário respondido da AIGLP e material complementar oferecido nos links a seguir.

Atenciosamente,
Marisa Maia de Barros
DCDP/SPG/MME

De: Diego Alves [mailto:diegocalves@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 16:41
Para: Abastece Brasil <abastecebrasil@mme.gov.br>; Marisa Maia de Barros <marisa.barros@mme.gov.br>
Assunto: Fwd: Respostas AIGLP ao Questionário MME – Art. 2º da Resolução CNPE Nº 12/2019

Prezados,

Por razões técnicas estamos enviando o posicionamento da AIGLP, através de meu e-mail pessoal. A Associação Ibero-Americana de Gás Liquefeito de Petróleo, que representa mais de 60 empresas em 15 países diferentes, recebeu o convite de participar respondendo questionário sobre os potenciais impactos relacionados ao enchimento fracionado de recipientes transportáveis de GLP e a comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em recipientes de outras marcas, com o objetivo de melhorar a competitividade no setor de GLP. A AIGLP, que tem como um de seus pilares a marca como garantia de bem-estar ao consumidor final, entende que o modelo do mercado brasileiro atual é um modelo de referência internacionalmente reconhecido na indústria de GLP global, dado ambiente bem regulado e quase livre de riscos que vive o mercado nacional. Além disso o modelo brasileiro foi adotado para privilegiar o usuário, porque garante atratividade para investimentos contínuos de capital privado no sistema de garantia da qualidade. No passado, países da América Latina como Uruguai, Colômbia e México, assim como países de outros continentes dentre eles Gana na África, estudaram o modelo do mercado Brasileiro visando implementação de modelo similar. Vale ressaltar que estes países enfrentaram um período no qual não se respeitava a marca das empresas forjada no cilindro. Dentre as motivações pela alteração no modelo de mercado que surgiu nestes países vale destacar a grande falta de qualidade dos cilindros, o grande número de acidentes com vítimas e a incapacidade de atrair capital privado

para investimentos no setor. Não menos importante, nos casos do Uruguai e da Colômbia, depois de profunda análise do setor, estes países decidiram migrar para modelos idênticos e/ou similares ao Brasileiro, pois os governos entenderam que este modelo é o que traz maior benefício à sociedade.

Ao se visitar os países da América Latina que não respeitam a marca forjada no cilindro, fica evidente a discrepância da qualidade do produto devido à falta de incentivos para investimentos na manutenção da qualidade dos recipientes. Então, mesmo que a regulação não deva impedir modelos variados de negócio, neste caso tratamos de risco a vida, de deterioração dos vasos de pressão que transportam GLP e, no caso brasileiro, de vasos que são armazenados dentro dos lares nacionais, para ser mais exato em 96% dos lares. Logo, o risco adicional imposto para o consumidor não justifica qualquer alteração no modelo do mercado brasileiro no que tange a respeitabilidade da marca e o fracionamento do enchimento.

Portanto, apesar desta associação entender a preocupação da ANP/MME para estudar um possível modelo de mercado que incentive a entrada de novas empresas, facilite o acesso do produto ao consumidor e promova a redução de preços, as evidências demonstram que tal modelo não é recomendável por apresentar efeitos adversos ao que se pretende obter no mercado brasileiro.

Desta maneira, fica difícil compreender o porquê de se trazer, para um mercado de sucesso, modelos que ao longo de estudos realizado provam-se nada disruptivos. Neste sentido, a AIGLP não se abstém de participar na resposta de referido questionário, o qual esta disponível no link abaixo, assim como dois estudos que foram encomendados por esta associação para subsidiar nosso posicionamento, sendo os demais links:

- **Resposta ao questionário – Art. 2º da Resolução CNPE Nº 12/2019** www.aiglp.org/download/Questionario%20-%20AIGLP%20-%20MME%20-%20VF.pdf

- **Análise dos Impactos Regulatórios - Proposta de permissão de enchimento fracionado de GLP e da autorização para comercialização de botijões de outras marcas, sob a ótica da segurança dos consumidores, autores, Daniel**

Braga, Rafael Igrejas e Naielly Marques. www.aiglp.org/download/AIR%20%E2%80%93%20AIGLP.pdf

- **Resposta à TPC ANP 7/2018 – AIGLP, Accenture Strategy**
- www.aiglp.org/download/Resposta%20a%20TPC%20072018.pdf

Toda a metodologia, racionais das análises e resultados obtidos com o estudo internacional conduzido por esta associação serão apresentados nos anexos que compõem a presente correspondência. Desde já a AIGLP se põe à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir durante a apreciação deste documento.

Atenciosamente,

Diego Ciufici N. Alves

Executive Director / Director Ejecutivo

+55 (21) 3078 2850

+55 (21) 9 9924 0073